



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 2267/2002**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **Prefeito Municipal de Guarapari**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente do Município de Guarapari no valor de R\$ 262.920,79 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte reais e setenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias previstas para o Poder Legislativo:

**01.031.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas FICHA 201 R\$ 240.420,79  
3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis- Pessoal Civil FICHA 224 R\$ 10.000,00

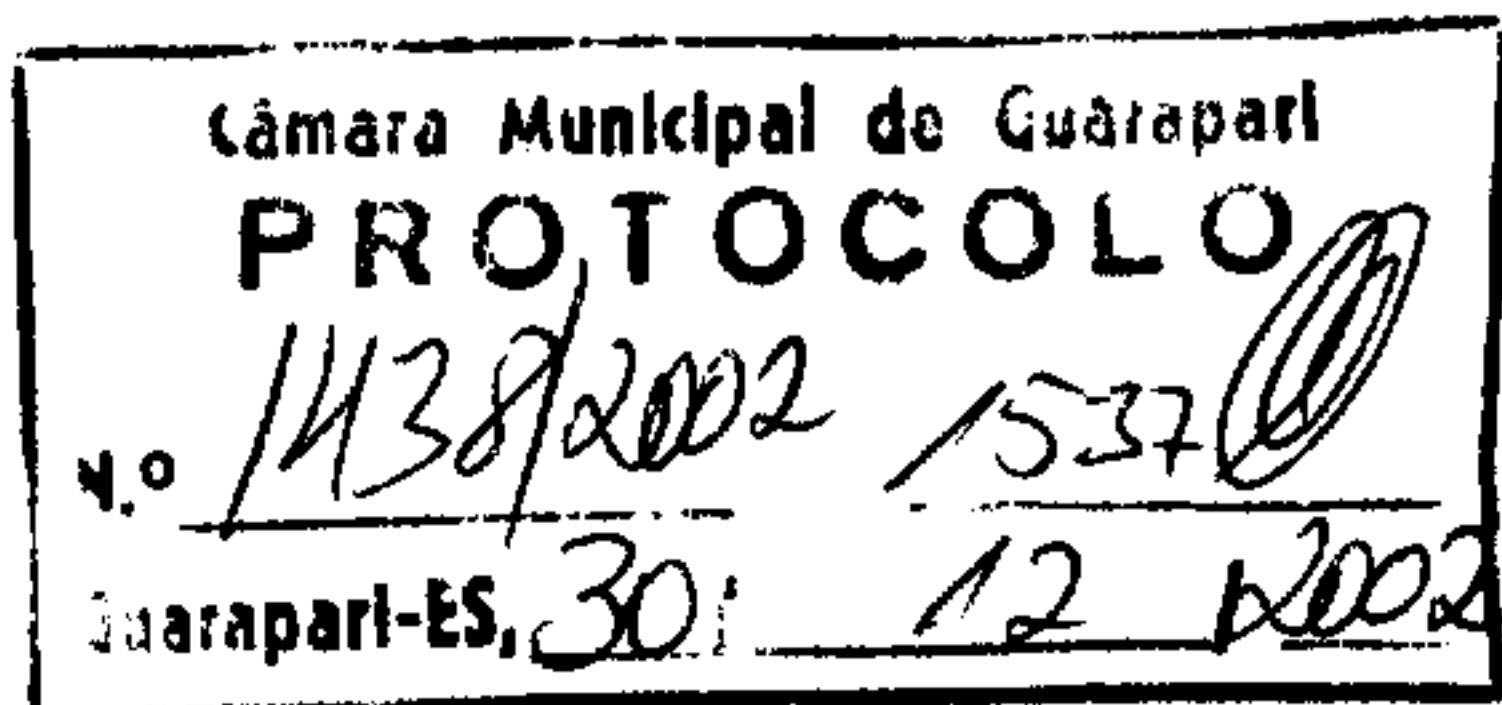
**09.271.00822.076 – PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS COMISSIONARIOS E VEREADORES.**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais FICHA 441 R\$ 10.000,00

**28.000.08.460.003 – OPERAÇÕES ESPECIAIS/PREVIDÊNCIA**

3.1.90.03.00 – Pensões FICHA 462 R\$ 2.500,00

**SOMA R\$ 262.920,79**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto, conforme disposto artigo 1º desta Lei, correrão a conta das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes dotações orçamentárias:**

**01.031.00011.044 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LEVES E PESADAS**

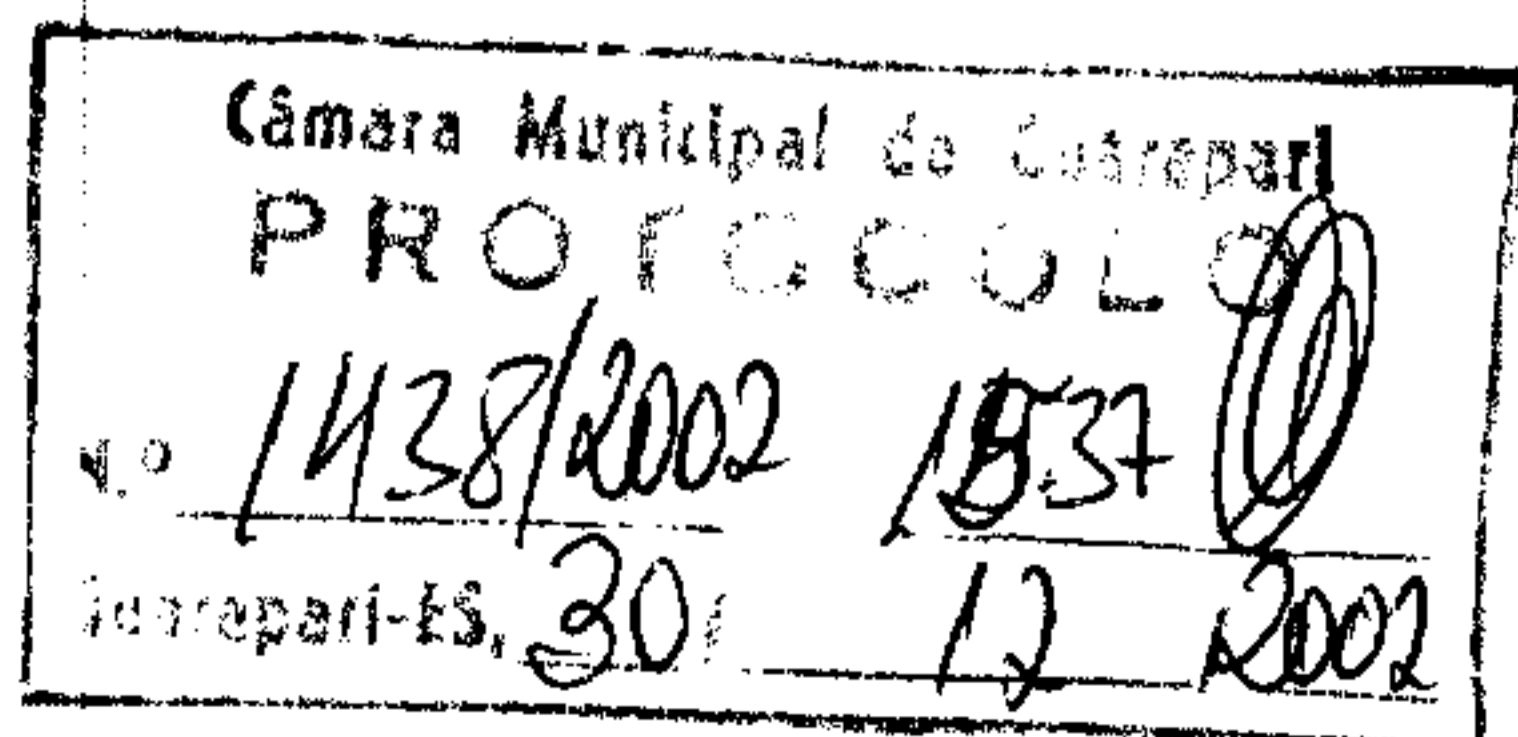
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente FICHA 01 R\$ 6.000,00

**01.031.00011.002 – CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente FICHA 30 R\$ 7.527,49  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo FICHA 59 R\$ 4.094,00  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física FICHA 91 R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica FICHA 114 R\$ 1.145,30  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações FICHA 183 R\$ 8.454,00

**01.031.00012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PODER LEGISLATIVO AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LEVE E PESADAS**

3.1.90.09.00 – Salário Família FICHA 195 R\$ 700,00  
3.3.90.00.00 – Material de Consumo FICHA 240 R\$ 40.000,00  
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção FICHA 272 R\$ 13.000,00  
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria FICHA 281 R\$ 13.000,00  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FICHA 288 R\$ 55.000,00  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra FICHA 311 R\$ 16.000,00  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FICHA 326 R\$ 50.000,00  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente FICHA 412 R\$ 15.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**28.000.08460.003 – OPERAÇÕES ESPECIAIS / PREVIDÊNCIA**

3.1.90.01.00 – Aposentadoria e Reformas

FICHA 453 R\$ 10.000,00

3.1.90.14.00 – Diária Civil

FICHA 463 R\$ 18.000,00

**SOMA**

**R\$ 262.920,79**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de NOVEMBRO de 2002.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Guarapari – ES, 30 de DEZEMBRO de 2002

  
**ANTONICO GOTTARDO**  
Prefeito Municipal

